



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.444 DE 01 DE JULHO DE 2022

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 390.981,44 (Trezentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação			
04.122.9002.2002	Manutenção do gabinete do Prefeito	Recurso	1.100
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
04.122.9002.2002	Manutenção do gabinete do Prefeito	Recurso	1.100
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	R\$	16.400,00
04.124.9005.2005	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças	Recurso	1.100
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	R\$	2.300,00
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	Recurso	2.100
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
15.452.9006.2006	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	Recurso	2.100
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	R\$	40.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Recurso	1.310
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Recurso	5.300
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

10.301.9007.2035	Manutenção dos serviços de atenção básica	Recurso	1310
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	481,44
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social	Recurso	1.510
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
08.244.9008.2040	Manutenção do centro de referência da assistência social (CRAS)	Recurso	1.510
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00
08.244.9008.2040	Manutenção do centro de referência da assistência social (CRAS)	Recurso	1.510
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.000,00
08.244.9008.2040	Manutenção do centro de referência da assistência social (CRAS)	Recurso	2.500
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	3.200,00
08.244.9008.2041	Manutenção do lar dos idosos	Recurso	1.510
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental	Recurso	1.220
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil	Recurso	1.210
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.000,00
12.306.9018.2018	Manutenção da merenda escolar	Recurso	1.200
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00
12.365.9033.2033	Manutenção do FUNDEB 30% infantil	Recurso	2.262
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.600,00
27.812.9020.2020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer	Recurso	1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	18.000,00
27.812.9020.2020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer	Recurso	1.110
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	28.000,00

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br



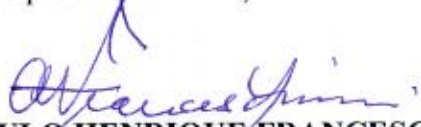
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

17.512.9023.2023	Manutenção dos serviços de saneamento básico	Recurso	1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos serviços de saneamento básico	Recurso	1.110
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	16.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos serviços de saneamento básico	Recurso	2.110
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	4.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos serviços de saneamento básico	Recurso	5.100
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	7.000,00
15.451.9024.2024	Manutenção dos serviços de planejamento e execução de obras	Recurso	1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	TOTAL:.....	R\$	390.981,44

Artigo 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Julho de 2.022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Julho de 2.022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL